

NADIR FIGUEIREDO S/A

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 20 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, por meio digital, nos termos do §3º, do artigo 25 do Estatuto Social da Nadir Figueiredo S.A. ("Companhia" ou "Nadir Figueiredo").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Thiago Sguerra Miskulin; Secretária: Srta. Débora Mayor Vizeu.

4. Ordem do Dia: Delibera sobre as seguintes matérias, no âmbito da operação de aquisição da sociedade colombiana Cristar Tabletop S.A.S. (*Número de Identificación Tributaria* - NIT 901.533.278-6) ("Cristar") por subsidiária da Companhia sediada na Colômbia ("Vidros Colombia") (a "Operação"): (i) nos termos do Artigo 29, VI e IX do Estatuto Social da Companhia, conforme aplicável, a aprovação (a) da realização, pela Companhia, de sua 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de até R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de Reais), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"); e (b) da convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar, nos termos do artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404/76, acerca da emissão das debêntures objeto da Oferta Restrita; (ii) nos termos do Artigo 29, XII do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da Operação, por meio da aquisição, pela Vidros Colombia S.A.S., da totalidade das ações representativas do capital social da Cristar, mediante o pagamento, aos respectivos vendedores da Cristar, do preço de aquisição total de US\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de dólares), acrescido de ajuste de preço em função da variação de capital de giro e dívida líquida entre assinatura e fechamento da transação, conforme descrito no contrato de compra e venda e contratos auxiliares relativos à Operação, incluindo a realização de certos atos cuja aprovação pelo Conselho de Administração é expressamente necessária, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (iii) nos termos do Artigo 29, XIV do Estatuto Social, a aprovação de eventual obrigação de não concorrência, nos termos do contrato de compra e venda da Cristar; e (iv) nos termos do artigo 29, XXXII do Estatuto Social da Companhia, a autorização para que a Diretoria pratique todos e quaisquer atos e assine todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações constantes da ordem do dia, incluindo, sem limitação, a assinatura da escritura de emissão das debêntures, o pagamento do preço de compra da Cristar e assinatura de contratos auxiliares necessários para a Operação.

5. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, como segue: (i) nos termos do Artigo 29, VI e IX do Estatuto Social da Companhia, conforme aplicável, foi aprovada (a) a realização da Oferta Restrita, com a efetivação da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de até R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de Reais), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"), de acordo com a respectiva escritura de emissão, que contém cláusulas usuais neste tipo de operação, cuja minuta é aprovada pelo Conselho de Administração e fica arquivada na sede da Companhia, e que será submetida para apreciação dos acionistas da Companhia; e (b) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar, nos termos do artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404/76, acerca da emissão das debêntures objeto da Oferta Restrita, conforme o disposto no item "i.a" acima, ficando a administração autorizada a tomar as providências cabíveis para efetivar referida convocação. (ii) nos termos do Artigo 29, XII do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a Operação, por meio da aquisição, pela Vidros Colombia S.A.S., da totalidade das ações representativas do capital social da Cristar, mediante o pagamento, aos respectivos vendedores da Cristar, do preço de aquisição total e ajuste de preço em função da variação de capital de giro e dívida líquida entre assinatura e fechamento da transação, conforme descrito no contrato de compra e venda e contratos auxiliares relativos à Operação, que contém cláusulas usuais neste tipo de operação, e cujas minutas são aprovadas pelo Conselho de Administração e ficam arquivadas na sede da Companhia. Referida aprovação inclui, sem limitação: (a) a autorização para que os administradores da Vidros Colombia, da Companhia e de qualquer outra controlada da Companhia assinem o contrato de compra e venda, contratos auxiliares e qualquer outro documento necessário para a formalização, implementação e fechamento da Operação; (b) a autorização para a eventual prestação de garantia pela Companhia, como indicado no contrato de compra e venda (Artigo 29, X do Estatuto Social da Companhia); (c) a autorização para a eventual celebração de mútuo envolvendo a Companhia (Artigo 29, X do Estatuto Social da Companhia); e (d) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam seu direito de voto na Vidros Colombia e realizem todos os demais atos necessários para a aprovação da Operação pela Vidros Colombia, inclusive com eventual aprovação de aumento de capital da Vidros Colombia para financiamento da Operação, a ser pago pela Companhia (Artigo 29, XXVII e XXXII do Estatuto Social da Companhia), conforme o caso; (iii) nos termos do Artigo 29, XIV do Estatuto Social, foi aprovada a assunção de eventual obrigação de não concorrência, nos termos do contrato de compra e venda da Cristar; (iv) nos termos do Artigo 29, XXXII do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a autorização para que a Diretoria pratique todos e quaisquer atos e assine todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações constantes da ordem do dia e ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura da escritura de emissão das debêntures, o pagamento do preço de compra da Cristar e assinatura de contratos auxiliares necessários para a Operação, também ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata. Nos termos do §3º do artigo 11 do Estatuto Social, consigna-se a concordância manifestada por meio eletrônico pela totalidade dos membros com os termos da presente ata. *Participantes:* Thiago Sguerra Miskulin, Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, Débora Mayor Vizeu, Felipe Franco da Silveira, José Eduardo Otero Vidigal Pontes, Nelson Craidy Cury e Marie Antonia Camicado. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada às 9 horas do dia 20 Dezembro de 2021, lavrada às fls. 68/69 do livro nº 08 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Debora Mayor Vizeu** - Secretária